



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

DECRETO Nº 23 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO ESTADO DE QUARENTENA NO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), COM BASE NO DECRETO ESTADUAL Nº 64.881, DE 22 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SÉRGIO RUGGERI DE MELO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o estado de quarentena no Município de Lavrinhas, até o dia 22/04/2020, nos termos do Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 17 de abril de 2020.


SÉRGIO RUGGERI DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.


JOSÉ HENRIQUE BONCI NUNES
Secretário de Administração
Município de Lavrinhas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO